



QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 02/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O **Tribunal de Contas do Estado do Amapá**, doravante denominado **TCE/AP**, inscrito no CNPJ n. 34.870.246/0001-36, com sede na Avenida Fab, 900, Centro, Macapá - Amapá, CEP: 68.900-922, neste ato representado pelo seu Presidente, o Conselheiro **Reginaldo Parnow Ennes**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade RG n. 1054070171-PTC/RS e CPF n. 772.139.710-34, residente e domiciliado nesta capital e o **Centro de Integração Empresa Escola**, doravante denominado **CIEE**, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ n. 61.600.839/0001-55, com matriz estabelecida na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo e filial localizada na Av. Fab, 1070, sala 509, 5º andar, Centro – CEP: 68900-073, na cidade de Macapá, neste ato representado por **Julio César da Silva**, brasileiro, casado, administrador, exercendo a função de Gerente de Atendimento e Operações Norte e Distrito Federal do CIEE, portador da cédula de identidade RG n. 1493447-7 SSP/MT e do CPF/MF n.728.504.181-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e-mail: julio_silva@ciee.org.br, resolvem celebrar este Termo Aditivo, instruído no **Processo eletrônico TC/003503/2025 -TCE/AP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência** do Termo de Colaboração n. 2/2022 – TCE-AP, com fundamento na Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência, por mais **12 (doze) meses**, do Termo de Colaboração n. 2/2022 – TCE-AP, compreendendo o período de **25/8/2025 a 24/8/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. O **valor total** do presente Termo Aditivo é de **R\$ 778.044,00** (setecentos e setenta e oito mil e quarenta e quatro reais), sendo o **valor mensal de R\$ 64.837,00** (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais), contabilizados por 12 meses;

4.2. Para a execução das atividades previstas neste exercício, a **Nota de Empenho n. 2025NE00678** de 11/7/2025, no valor de **R\$ 272.315,38** (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e oito centavos), fará frente as despesas;



4.3. Os demais valores orçamentários e financeiros estimados serão empenhados a cada exercício financeiro subsequente até o encerramento do Termo de Colaboração e conforme disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo, instruído no Processo Eletrônico TC/003503/2025-TCE/AP, decorre de autorização da Presidência do TCE/AP [35.DESPACHO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA], com a devida anuência do CIEE [9.INFORMAÇÃO], bem como encontra amparo legal na Cláusula Nona do Termo inicial.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas que também o subscrevem, a fim de que se produza seus efeitos legais e jurídicos.

Macapá, 23 de julho de 2025.

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Conselheiro **Reginaldo Parnow Ennes**
Presidente do TCE/AP

Assinado por:
Julio Cesar da Silva
1E356148200F481
Centro de Integração Empresa Escola
CNPJ: 61.600.839/0001-55
Julio César da Silva
CPF: 728.504.181-53
Gerente de Atendimento e Operações Norte e
Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

Luanna D. Monteiro Sebastiani
CPF 003.172.952-50

DocuSigned by:
Mayara Evangelista Pereira
D8107E937D88420
Mayara Evangelista Pereira
Supervisora de Unidade – CIEE/AP